



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

**PORTARIA Nº 054/2021  
DE 18 DE MAIO DE 2021.**

*“Nomeia servidora ao cargo que menciona, e dá outras providências.”*

**MARCO AURÉLIO RAMINHO**, Prefeito do Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em consonância com o artigo 126, XL da Lei Orgânica do Município e art.9º, II da lei complementar 755/95;

**CONSIDERANDO** que o artigo 13,§2º da lei Orgânica do Município proclama que agente público motivará o ato administrativo que praticar, explicitando-lhe o fundamento legal, o fático e a finalidade.

**CONSIDERANDO** que o artigo 38, §3º da lei orgânica do Município proclama que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica nomeada a servidora Maria das Graças Zinato ao cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

**Art. 2º -** A Seção de Recursos Humanos tomará as providências cabíveis para dar atendimento ao disposto nesta portaria.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

*Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um (18.05.2021).*

  
MARCO AURÉLIO RAMINHO  
Prefeito Municipal

Marco Aurélio Raminho  
Prefeito Municipal de  
Santo Antônio do Grama-MG

**Certifico que:**

**Este ato foi publicado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 18.05.2021, conforme previsto no art. 127 da Lei Orgânica Municipal.**

Assinatura: 

Alcione Januária Teixeira da Silveira – Secretária Administrativa